

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA  
FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA- 2017.**

Edital n.º 001/2017– COMDECA.

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – COMDECA, em reunião ordinária, ocorrida em 14/11/17, em sua sede, sito a Rua Ascenso Ferreira, 35 A, São Sebastião, nesta cidade, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal N.º 8.069/90, Lei Municipal N.º 1.281/95, resolve, através da Resolução N.º 003/2017, abrir o presente Edital para Repasse de Recursos do FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência dos Palmares, para as entidades devidamente cadastradas no COMDECA, através da análise de Projetos Sociais que priorizem o atendimento exclusivamente a crianças e adolescentes em vulnerabilidade, nas linhas de: acolhimento institucional, atendimento em creche, e atendimento socioeducativo em meio aberto. Portanto, a partir da data de sua aprovação estarão abertas as inscrições para os projetos de acordo com os critérios abaixo descritos neste Edital.

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as Entidades não Governamentais que até a data de sua publicação:

- a) tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, devendo este estar dentro do prazo de validade;
- b) tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares, devendo o mesmo estar sendo executado;
- c) no caso de entidades que possuam convênios, estejam adimplentes junto a demais órgãos públicos;
- d) As entidades deverão estar inscritas no COMDECA e comprovar atuação mínima de 1 (um) ano no Município;

1.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

- a) proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmares, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;
- b) proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais ou estadual;
- c) proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão Especial de Avaliação e

Monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmares;

d) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares, e serão repassados da seguinte forma:

a. Para Acolhimento Institucional: destinará a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b. Para Atendimento em Creche: destinará a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

c. Para Atendimento Socioeducativo: destinará a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.2 – As entidades poderão apresentar somente um PROJETO com valores até o limite do recurso previsto na linha de atendimento, de acordo com as normativas deste edital.

## 3. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

3.1 – Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão Especial do COMDECA de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dos Palmares, com observância dos seguintes critérios da resolução 003/2017:

a) a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) entidades registradas no COMDECA de Palmares.

## 4. DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os projetos deverão ser entregues em meio físico, acompanhado da ficha de inscrição, conforme anexo do Edital nº: 001/2017, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, sito à Rua Ascenso Ferreira, 35 A, São Sebastião, no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs, no período 13 a 22 de dezembro de 2017, impreterivelmente, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares;

II. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Comprovante de endereço da entidade;

IV. Comprovante de endereço do seu representante legal;

V. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;

- VI. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
- VII. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
- X. Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida pelo Conselho de Assistência Social;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XV. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XVII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
- XIX. Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dos Palmares;
- 4.2- Serão automaticamente desclassificados os projetos entregues com documentação Incompleta ou fora da data do prazo previsto.
- 4.3- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada ou em visita do COMDECA.
- 4.4- A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido no valor total corrigido.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares publicará a lista das entidades aptas a participarem do presente Edital nos seguintes meios de comunicações: página do facebook do COMDECA e no site da Prefeitura dos Palmares (<http://www.palmares.gov.br>). O Edital também estará disponível para consulta pública nos meios de comunicações citados.

## 6. CRONOGRAMA EVENTO DATA

Publicação do Edital 13 de dezembro de 2017  
Entrega dos Projetos Entre 13 e 22 de dezembro de 2017  
Análise dos Projetos Entregues 26 e 27 de dezembro de 2017.  
Divulgação do Resultado 28 de dezembro de 2017.  
Assinatura do Termo de Convênio 30 de dezembro de 2017.

6.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

## 7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O prazo para utilização dos recursos será de 06 (seis) meses a contar da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas.

Palmares, 12,12/2017.

  
Rosilene Lira da Paz  
Presidenta